SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1273

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA EM COMISSÃO O SENHOR RAIMUNDO JOÃO VIEIRA DUTRA, NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS –CC – 1, DO QUADRO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.*

D E C R E T A:

***Art. 1º-** Fica pelo presente Decreto Nomeado o senhor **RAIMUNDO JOÃO VIEIRA DUTRA,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO DE FINANÇAS- CC 1**, do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Resolução nº 001 de 04 de março de 2004.*

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. 02 DE JANEIRO DE 2015.

VER. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:452D2C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA EM COMISSÃO O SENHOR CLAUDERT PEREIRA LOPES, NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO – CC 1, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Vereador **ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.*

D E C R E T A:

***Art. 1º-** Fica pelo presente Decreto Nomeado o senhor **CLAUDERT PEREIRA LOPES,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO ADMINISTRATIVO - CC-1,** do Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Resolução nº 001 de 04 de março de 2004.*

***Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 02 DE JANEIRO DE 2015.

VER. ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:6E0C147C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 001 /2015 - GPCMB.

NOMEIA, os senhores CLAUDERT PEREIRA LOPES, OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA e MANOEL DOS SANTOS DUTRA, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015, de acordo com o art. 51º § 4º da Lei 8.666/93.

O Vereador Orlanildo de Jesus Tavares Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado os senhores**, CLAUDERT PEREIRA LOPES, OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA e MANOEL DOS SANTOS DUTRA,** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º CLAUDERT PEREIRA LOPES, brasileiro, amazonense, residente na Rodovia BH-1 Nilo Pereira nº 1331 – Bairro de Santa Luzia, RG nº 0590438-2 SESEG/AM, CPF Nº 215.066.632 – 49, **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, amazonense, residente na Rua São Geraldo s/nº centro, RG nº 127.6311-0 SESEG-AM, CPF nº 446.150.002-00 e **MANOEL DOS SANTOS DUTRA**, brasileiro, amazonense, residente na Rua Ariau nº 52, Bairro de São Judas Tadeu, RG nº 0678.511-5 SESEG-AM, CPF nº 256.810.362-00.

Art. 3º - Ficará como Presidente o senhor **CLAUDERT PEREIRA LOPES,** Secretario **OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA,** membro **MANOEL DOS SANTOS DUTRA.**

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 05 de Janeiro de 2015.

ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:86E0D9FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 10/02/2015 as 10:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/01/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:34ED181F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 002/2015

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual aquisição de Condicionadores de Ar e Manutenção. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 11/02/2015 as 08:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 27/01/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FC38A4FD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 36 DE 02/01/2015

No Decreto nº 36, de 02/01/2015, matéria publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, edição 1272, que circulou na data de 20 de janeiro de 2015,

ONDE SE LÊ

RICLEIVA OLIVEIRA DE SOUZA,

LEIA-SE

RICLEIVA ANDRADE DE SOUZA.

Boca do Acre (AM), 21 de janeiro de 2015.

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3883F7D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2014, DE 03 NOVEMBRO DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADO da estrutura organizacional Secretaria Municipal de Administração, do cargo comissionado a pessoa abaixo relacionada.

NOME	CARGO	REFERÊNCIA
ACRINALDO LEITE	GERENTE DE PROTOCOLO	DAS 05

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 01 de ABRIL de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:64043CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA, TURISMO, COMUNICAÇÃO, ESPORTES E LAZER, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora FRANCISCA QUEIROZ DA SILVA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A9BF62F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I (DAS–01), o senhor LUZENILDO DE SOUZA LIMA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D606A7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I (DAS 01), o senhor RAIMUNDO ARLEN SALES SANTANA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E70DAAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE LIMA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:99B58024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da GUARDA MUNICIPAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F3075BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercerem os cargos de provimentos em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberações.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
EDIANA CAROLINE COELHO DE SOUZA	ASSESSOR I	DAS 01
EVANIA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR I	DAS 01
JARBAS ROCHA DA CUNHA	ASSESSOR I	DAS 01
MARIA ELISA CAMPELO DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
VANESSA MARIANO DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01
ADRIANA MARIANO CAMPELO	ASSESSOR II	DAS 02
ZENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:032ACC8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIAS CARGO COMISSIONADOS QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E CONTROLE INTERNO, para exercerem os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
FABIO DE ARAUJO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07
RAIMUNDO FERREIRA DE	GERENTE DE PLANEJAMENTO	DAS 07

ALMEIDA		
SARA HENRIQUE DE LIMA	GERENTE DE UNIDADE DE CADASTRO	DAS 07
JOSÉ MILTON DE SOUZA NUNES	ASSESSOR III	DAS 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 DE JANEIRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8C203D74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2015 - SEMEC_INSCRIÇÕES PARA BOLSA UNIVERSITÁRIA

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 348/2011, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas no período de 20 a 30/01/2015 as inscrições para a **concessão de 07 (SETE) bolsas para estudantes de Curso Superior e 20 (VINTE) bolsas para estudantes de Curso Técnico Científico**.

1 - O objeto do Programa Bolsa Universitária é oferecer ajuda de custo aos acadêmicos que comprovadamente não possam arcar com as despesas de um curso superior ou técnico.

2 - Para requerer o benefício, os interessados deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação:

a) comprovante de matrícula em universidade ou instituição pública;
b) cópias do RG, CPF;
c) diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio em escola pública do Município;
d) comprovante de residência.
e) Declaração da Instituição, declarando se possui ou não benefício de cunho educacional;
f) Declaração autentica da instituição púbica, declarando suas frequência no curso atual. (art. 3º, Parágrafo 1º).

2.1- O candidato que já possuir benefício de outro programa de cunho educacional estará automaticamente excluído do Programa Bolsa Universitária.

3 - Após a execução do processo seletivo, se o total de candidatos selecionados e aprovados for em número menor ou igual ao número de bolsas aqui oferecidas (total de 07 bolsas para universitários e 20 bolsas para curso técnico científico), automaticamente serão concedidas as bolsas. Caso contrário, se superadas a quantidade de candidatos selecionados e aprovados para o número de bolsas disponíveis, a escolha se dará mediante observação do desempenho escolar no ensino médio e a renda percapita da família, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal 348/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO NERY PANTOJA
Secretário de Educação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F82134EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
Data: 02/01/2015; Prazo: 02/01/2015 a 12/11/2015; Objeto: Fretamento de embarcação fluvial tipo voadeira, medindo 4,30x1,45, com capota, 04 (quatro) bancos almofadados, salva vidas, extintor de incêndio, a gasolina com motor de 40HP, destinada atender necessidades de transporte de agente da saúde, medico e odontólogos e Secretarias de Assistência Social, Educação, Gabinete do Prefeito, Produção e Abastecimento e Interior e Meio Ambiente; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma ANTONIO MENEZES DE BRITO65969715204, no Valor de R$ 59.850,00 (Cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais); Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2.003;
0205.01.12.122.0011.2.009;
0205.01.12.361.0062.2.010;
0207.01.10.302.0011.2.019;
0208.01.08.244.0034.2.023;
0210.01.18.122.0011.2.026;
0211.01.20.122.0011.2.028;
0501.01.10.301.0052.2.033;
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/11/02/89/795; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 046/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:CE193114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2015-GP

DECRETO Nº 003/2015-GP, de 14 de janeiro de 2015

Altera o Art. 1o do Decreto no 117/2014-GP, de 08 de julho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no Artigo 40, § 1o, Inciso II da Constituição Federal, e Art. 29o da Lei no 1097/2014 de 26/08/2014.

DECRETA:
Artigo 1º - O Artigo 1o do Decreto no 117/2014-GP, de 08 de julho de 2014, que concede Aposentadoria por Idade ao Servidor **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF no 725.786.372-53 e RG no 2067825-8 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Artigo 2o** – O aposentado de que trata este Decreto receberá como provento mensal o valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), na forma a seguir:*

Cálculo do Provento mensal:	*R$ 111,42*
Complementação para atingir o salário mínimo, conforme o Art. 7º, IV c/c Art. 39, § 3o da Constituição Federal /88:	*R$ 612,58*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 724,00''***

Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 14 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3FA66319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2015-GP

DECRETO Nº 004/2015-GP, de 14 de janeiro de 2015

Altera o Art. 1o do Decreto no 116/2014-GP, de 08 de julho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no Artigo 40, § 1o, Inciso II da Constituição Federal, e Art. 29o da Lei no 1097/2014 de 26/08/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 1o do Decreto no 116/2014-GP, de 08 de julho de 2014, que concede Aposentadoria por Idade a Servidora **OTACÍLIA CARMO DE LIMA**, portadora do CPF no 649.572.842-53 e RG no 1418304-8 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2o – *A aposentada de que trata este Decreto receberá como provento mensal o valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), na forma a seguir:*

Cálculo do Provento mensal:	*R$ 291,57*
Complementação para atingir o salário mínimo, conforme o Art. 7º, IV c/c Art. 39, § 3o da Constituição Federal /88:	*R$ 432,43*
Total dos Proventos mensal:	***R$ 724,00''***

Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 14 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:662466C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2015

PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 84, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o pedido de demissão em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a pedido, a Servidora **MARCILENNE DE OLIVEIRA MELO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde Rural.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Janeiro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:C0F8C926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 005/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 005/2015-SRP - Objeto: Serviços de manutenção de computadores, equipamentos eletrônicos e periféricos de informática com substituição de peças, para as Secretarias Municipais - Careiro/AM. Data: 02/02/2015. Horário: 11:00 h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 16 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:151E01CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 006/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da CML torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Editais.

PR Nº 006/2015/SRP - Objeto: Prestação de serviços de som para eventos que irão se realizar nas comunidades rurais e sede municipal, para os Departamentos da Prefeitura, inclusive de Educação, Esporte, Semas e Semsa. Data: 02/02/2015. Horário: 15:00 h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da comissão, sito no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 16 de janeiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. nº 005 de 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:C3117966

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de aluguel de imóvel para atender a instalação dos órgãos da prefeitura Municipal de Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO a inexistência de imóveis de propriedade da própria prefeitura para comportar os órgãos deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos alugueis de forma imediata para efetiva continuidade das atividades;

CONSIDERANDO a lista de imóveis apresentado no presente processo administrativo que atendem a necessidade desta prefeitura;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, X da lei 8.666/93;

DECIDO

I) HOMOLOGAR o resultado final do processo de Dispensa de Licitação 001/2015 para contratação dos aluguéis de imóveis, com base no artigo 24, X da lei 8.666/93;

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 15 de Janeiro de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:D717F7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 6ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº025/2014. **Data de Assinatura:** 15 de Dezembro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:046C428E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014.

Contratada: FRANCISCO NEVES DOS REIS – ME, CNPJ N°11.200.619/0001-66. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 6ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº019/2014. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:FE97B814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

PORTARIA Nº 007/2015-GP-CMC

EDIÇÃO:DEM/AM. - ANO VI/Nº 1264 DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

ONDE SE LÊ: I – NOMEAR, a Senhora **MARILIA DA SILVA MOREIRA – CPF nº 883.051.802-63, MAT. 0048**-B, para o Cargo de Provimento em Comissão **(CC-1)** de **Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**.

LEIA-SE: I – NOMEAR, a Senhora **MARILIA DA SILVA MOREIRA – CPF nº 883.051.802-63, MAT. 0048**-B, para o Cargo de Provimento em Comissão **(CC-2)** de **Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:A15A5E24

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 007/2015-GP- CMC

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **ROBERTO DA COSTA VIANA – CPF nº 971.128.792-72,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-3) de **DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:232D44ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 010/2015-GP-CMC

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **TEREZA PANTOJA DA SILVA – CPF nº 525.759.342-49,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO(A) da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:ABC9238C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 011/2015-GP- CMC

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **GELDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA – CPF nº 015.408.642-86,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:F52D7E27

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 012/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **MARIA SOCORRO DE MELO CARDOSO – CPF nº 342.811.772-72,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:2CD67D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 014/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **LUIZ HENRIQUE MAGALHAES FURTADO – CPF nº 022.535.682-10,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:D7690D14

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 015/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **DEBORA MARQUES TAVEIRA – CPF nº 320.942.802-68,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:F0AECF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 016/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativae Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **SILVANA BARBOSA DA SILVA– CPF nº 439.367.332-87,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:81CE4223

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 017/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **RICHARDSON DE OLIVEIRA ROCHA – CPF nº 523.100.272-00,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:01F86264

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 018/2015-GP/CMC.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **JOAB NUNES DE CASTRO – CPF nº 013.473.862-46,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:84EB5E74

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 021/2015-GP/CMC.

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativae Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **GABRYELLY OLIVEIRA ROCHA– CPF nº 019.460.372-57,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC3) de **CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:665A4C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 022/2015-GP/CMC.

NOMEA Servidora para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativae Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA– CPF nº 970.924.952-53,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:CDD324B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 019/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **RONIELISON PACHECO DA SILVA – CPF Nº 020.191.542-18,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:A9A1E33C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 020/2015-GP-CMC.

NOMEA Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **RONELITON MOREIRA DA ROCHA – CPF Nº 596.957.902-59,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás**.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 12 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **12/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:0329AA89

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PUBLICAÇÃO ERRATA

PORTARIA Nº 007/2015-GP-CMC

EDIÇÃO:DEM/AM. - ANO VI/Nº 1265 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

CODIGO IDENTIFICADOR:B54D7B2E

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº **007/2015-GP-CMC**

LEIA-SE: PORTARIA Nº **009/2015-GP-CMC**

ONDE SE LÊ: I - NOMEAR, o senhor **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA** - CPF **nº 016.812.202-29,** para exercer o Cargo de Provimento em comissão**(CC-3) DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Codajás.**

LEIA-SE: I - NOMEAR, o senhor **JOSIAN DE ALMEIDA VIANA** - CPF **nº 016.812.202-29,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão**(CC-4) ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Codajás.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 02 de janeiro de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **02/01/2015.**

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:B4111DBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LETÍCIA DA SILVA ALVES E TATIANE DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. /2014/SEMSA, de 29 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 392/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER às menores **LETÍCIA SILVA ALVES E TAIANE DA SILVA ALVES,** representadas por TELMA LIMA DA SILVA, CPF 852.439.302-53 e RG, nº. 1848416-6 SSP/AM **AJU DA DE CUSTO,** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde na área de Cardiopediatria, Neurologia e Otorrinolaringologia, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8F5CF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NATIANY DUARTE DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 232/2014/SEMSA, de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 398/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à menor **NATIANY DUARTE DE LIMA,** representadas por Raimunda dos Santos Duarte, CPF 904.242.552-00 e RG, nº. 1963345-9 SSP/AM **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde na área de Neuropediatria, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:97B5775E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de março de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ORLANDINO CELESTINO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 245/2014/SEMSA, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 436/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ORLANDINO CELESTINO DE LIMA**, representado por Orli Barros de Lima, CPF 984.826.292-04 e RG, nº. 1003133-RO **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 04 parcelas de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a atender despesas com tratamento especializado de saúde, na área de ortopedia.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0ED35E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CLAUDINEY PANTOJA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 274/2014/SEMSA, de 03 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 521/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **CLAUDINEY PANTOJA MONTEIRO**, RG, nº. 1733446-2 SSP/AM **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde em Infectologia, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0B34558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de abril de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSÉ MARIA AIRES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 332/2014/SEMSA, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 538/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ MARIA AIRES DA COSTA,** representado por Maria do Rosário Ferreira da Silva, CPF 176.860.672-20 e RG, nº. 0632580-7 SSP/AM, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se a despesas com tratamento de saúde, na área de Urologia, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:254125E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA TRINDADE MORIS ROSAS NETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 454/2014/SEMSA, de 27 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 845/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **MARIA TRINDADE MORIS ROSAS NETA,** representada por Maria Jucinede de Morais Rosas – CPF 417.483.442-34 e RG, nº. 000476467/RO, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 750,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, na área de Oftalmologia.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E16A034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADELAR LIBBER TICIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 449/2014/SEMSA, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 821/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ADELAR LIBBER TICIANI,** representado por Maria da Conceição Gomes, CPF 600.163.102-68 e RG, nº. 1365951-0/RO, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4E6E68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DE ALMEIDA GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 444/2014/SEMSA, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 815/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **MARIA DE ALMEIDA GABRIEL,** representado por Terezinha Almeida Gabriel, CPF 473.617.512-53 e RG nº. 1308659-6/AM, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F675016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA CAROLINA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 443/2014/SEMSA, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 814/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ANA CAROLINA DA SILVA MENEZES,** representada por Raimunda Menezes Beleza, CPF 926.447.672-53e RG nº. 1857267-7/AM, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento especializado de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38937635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 758/SEMSA/2014, de 01 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1436/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **CLAUDINEIA PAES DE ALMEIDA,** neste ato representada por Maria Salete Passos Paes, RG nº. 0632583-1/SSP/AM e CPF nº. 182.619.572-68, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou

seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E66D175F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de outubro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 852/SEMSA/2014, de 22 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1872/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO,** representada por Venância Félix do Nascimento, CPF nº. 008.356.232-03 e RG nº. 2495761-5, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).
Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1267EE2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 305/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1072/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **305/2014**, celebrado em **27/07/2014**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e EDSON CAMPOS DOS SANTOS, CNPJ nº 19.606.287/0001-26.**

OBJETO: Locação de **Caminhão Com carroceria**, para transporte rodoviários de cargas, somando no máximo 30 (trinta) viagens, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (Cinqüenta e sete reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 3145/2014,** datado de **27/07/2014**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo do presente será até completar as 30 viagens.

8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE4FA28D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 307/2014

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1217/2014

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Locação de Veículo nº **307/2014**, celebrado em **20/10/2014**.

2. **CONTRATANTES**: O Município de Humaitá/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL e SIQUEIRATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 05.929.516/0001-39.**

OBJETO: Locação de **veículo automotor com carroceria**, para transporte de materiais elétricos e equipe da iluminação pública, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o **nº 4491/2014,** datado de **20/10/2014**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010.

6. PRAZO: O prazo do presente será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

7. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C416F9E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001/2015

Humaitá – AM, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DO ART. 2º DO DECRETO Nº. 125/2014–GAB.PREF. DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no Decreto nº 125/2014 que trata da EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PERTENCENTES AO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na correção das falhas detectadas;

RESOLVE

Alterar o Artigo 2º do Decreto nº. 125/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Art. 2º. Excetuam-se da presente medida, os Agentes Políticos, Procurador(a) Jurídico e Controlador Geral do Município.

LEIA-SE: Art. 2º. Excetuam-se da presente medida, os Agentes Políticos, Procurador(a) Jurídico, Controlador Geral do Município e os Conselheiros Tutelares do município de Humaitá.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AFAB121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2015-GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 114/2014-GAB.PREF. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá, José Cidenei Lobo do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº. 114/2014-GAB.PREF, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 15 de dezembro de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70498BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015-GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CLEOMAR SCANDOLARA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70 incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CLEOMAR SCANDOLARA,** para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde Interino - Símbolo CC – 38, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte do Governo do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto, exercerá suas atividades e atribuições, limitadas à pasta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 15 de dezembro de 2014, revoguem-se todas as disposições em contrário, em particular o DECRETO Nº 115/2014-GAB/PREF.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CCDBB34F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 4 de dezembro de 2014

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

Considerando o disposto no Inciso II e no § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Pregão, Decreto nº 3931/2001 e Lei Municipal nº 512/2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Instituída a **COMISSÃO GESTORA DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM,** com a seguinte composição:

- Presidente:

Maricleide Reis Pinto (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD).

- Membros:
Pedro Oliveira Neves (Controladoria Geral do Município)
Ruzivel Amorim da Silva (Comissão Permanente de Licitação e Compras)
Jorge Siqueira Barbosa (Secretaria Municipal de Educação)
Juscineth de Jesus Soares Oliveira (Secretaria Municipal de Educação)
Sara dos Santos Riça (Secretaria Municipal de Saúde)
Laura Patrícia Santos do Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde)

Art. 2º - Os componentes da Comissão instituída no Art. 1º. deste Ato, exercerão as atividades inerentes à Comissão, SEM ÔNUS para a Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 3º - A Comissão ora instituída, será responsável pela Gestão do Sistema de Registro de Preços, em elaboração de documentos, Atas de Registro de Preços e demais documento que se façam necessários para o bom desempenho dos trabalhos a serem executados.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2014, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD06AAA9

HUMAITÁPREV
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às catorze horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, s/n, ao lado da SEMED - Centro realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. A sessão contou com a participação dos membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV e do Superintendente, senhor Jair Sales Saraíva. A princípio, a presidente declarou aberta a sessão propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Em seguida, a secretária anunciou as pautas do dia: Orçamento 2015 – Previsão das Receitas e das Despesas do Instituto da Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Humaitá-HUMAITÁPREV e a proposta de mudança do horário e dos dias das reuniões do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV. Em continuidade, a presidente do Conselho e demais conselheiros presentes analisaram o demonstrativo sintético da proposta orçamentária para manutenção dos benefícios e funcionamento do HUMAITÁPREV para o exercício de dois mil e quinze, sendo informado pelo superintendente que assim que seja aberto contabilmente o exercício financeiro de 2015 encaminhará o orçamento de forma detalhada. O conselho ficará no aguardo dessa providencia. Após, foi levantada pela secretária do Conselho de Administração, senhora Clemilce Martins Corrêa Magalhães a possibilidade de mudança na data e no horário das reuniões ordinárias desse Conselho, levando-se em conta a indisponibilidade da presença de alguns conselheiros na data e horário das reuniões anteriores. Os demais Conselheiros ao discutirem a questão, votaram a favor da mudança por unanimidade, ficando como data das reuniões ordinárias, a primeira e a terceira terça-feira de cada mês, às nove horas da manhã, podendo haver alteração sempre que houver necessidade. Na oportunidade, o superintendente informou a este conselho que enviou o parecer da assessoria previdenciária do Banco do Brasil S/A ao prefeito municipal, em relação a legislação previdenciária e a necessidade de sua alteração. Disse ainda que o prefeito convocou o líder do Poder Legislativo para informa-lo e lhe solicitou que verificasse a possibilidade de alteração da referida legislação. O Superintendente informou também, que conseguiu conectar-se com uma empresa do Estado do Paraná que fará o cálculo das aposentadorias por um valor mais acessível. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes.

Humaitá, doze de janeiro de dois mil e quinze.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:CD2A9192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2015

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 016/2015 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 20/01/2015.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa O F DE MELO. CNPJ: 04.015.438/0001-02.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por lote, de material hospitalar, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 422.508,20 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oito reais e vinte centavos) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 3.3.90.30, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão Presencial nº 016/2014.

GABINETE DA PREFEITA
Ipixuna-AM, 20 de janeiro de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:76BE48CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente, e tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014, a empresa O F DE MELO CNPJ: 04.015.438/0001-02.
II – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras legais.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 422.508,20 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), em favor do adjudicatário.
Fundamento Legal: arts. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Ipixuna, 20 de janeiro de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:31746B31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015 - CMI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Instituição Cameral, e,

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO 01/2015, deste Poder Legislativo que trata da criação de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI, datado de 19 de janeiro de 2015, aprovado em Sessão Extraordinária de 19.01.2015, com base no art. 28, § 3º da Carta Magna Municipal, art. 55, § 1º e art. 56, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apurar o crescimento desordenado de loteamentos e ocupações irregulares nesta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO – PT (Presidente)
ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA – PSDB (Relator)
RAIMUNDO JARISON FRANÇA DE AZEVEDO – PTB (Membro)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 19 de janeiro de 2015.

VER. PAULO ROBERTO BANDEIRA - PSD
Presidente

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:31FBDF21

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2015
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico assim como elaboração de planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memorial descritivo, composições de custos unitários e globais, fiscalização e medição, destinados à reforma da sede da Câmara Municipal** , de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Câmara Municipal**, localizada na
Praça dos Três Poderes nº 60 centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26/01/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2015/CPL-CMI**

IRANDUBA, 19 de JANEIRO 2015.

SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:FBA4BE79

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2015

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba vem, por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para realização de pregão presencial, através de registro de preço, visando o Registro de Preços para a aquisição de móveis para escritório, com montagem, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Iranduba.,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Câmara Municipal**, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 60 Centro – Iranduba/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia - 26 /01 /2015**, para os endereços acima identificados como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2015/CMI**

Iranduba (AM), 19 de janeiro de 2015

SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:4C1E582B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE ADVERTENCIA DO CONTRATO 072/2012-PMM

EXTRATO DE CARTA DE ADVERTÊNCIA DO CONTRATO 072/2012-PMM.

À
Empresa: **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: Av. Jacira Reis, 234, casa 10, conjunto: Hissia Dom Pedro Manacapuru – AM, Cep: 69.040-270
Ref.: Processo Administrativo n°. 0362/2014-PMM

Advertência, por inexecução contratual, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato n° 072/2012-CGPL.
Publique-se, com efeito, ex-tunc, a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

Manacapuru, 21 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Fort Service Construções LTDA
CNPJ Nº. 01.959.385/0001-81
Contratada
JORGE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:5CA0E0F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO por fim, o teor do parecer conclusivo emitidos pela acessória jurídica desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado pelo menor preço por lote, referente aos "Contratação de empresa para realizar serviço de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos matriculado no Curso Presencial com Mediação Tecnológica/Seduc/Estado - 2014".
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa, S. C. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob nº 10.597.105/0001-23, com valor de R$ 363.928,00 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em de 03 de outubro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente termo de homologação e adjudicação foi publicado no quadro de aviso gerais da Prefeitura Municipal de Manaquiri, no dia 03/10/2014, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FD02BA5C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, município do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

I – AUTORIZAR - a Execução de *serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos matriculado no Curso Presencial com Mediação Tecnológica/Seduc/Estado/AM.*, conforme Plano de Trabalho anexo I do Termo de Convênio nº 32/2014 e Proposta de Preço apresentada e aceita, com todas as exigências, normas, elementos e especificações, condições gerais e especiais constantes no Termo de Contrato, pela empresa: S. C. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob nº 10.597.105/0001-23, no valor global de R$ 363.928,00 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Proposta apresentada. Prazo contratual 05 (cinco) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 03/10/2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:4A0E1A6F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, celebrado em 03 de outubro de 2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a Empresa S. C. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ sob nº 10.597.105/0001-23, ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Serviço de transporte escolar de alunos matriculado no Curso Presencial com Mediação Tecnológica/Seduc/Estado no município de Manaquiri. Valor Global: R$ 363.928,00 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais). Prazo contratual 150 (cento e cinquenta) dias. Unidade Orçamentária: 0204.12.362.0064.2.013 – Encargos com Programa de transporte escolar - 3.3.90.33.00 Passagem e despesa com Locomoção. - Fonte: Convênio nº 32/2014/SEDUC. SUPORTE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 028/2014.

Manaquiri/AM, em 03 de outubro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:A1D0FE33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PMM/CPL, no dia 06 de Fevereiro de 2015, às 09h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 01 E 02 SALAS DE AULA EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – ETAPA I. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 20 de Janeiro de 2015.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A4F8EB0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 021/2014, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço no 003/2014, concluída em 09/05/2014, tendo como participantes o Município de Nova Olinda do Norte – CNPJ: 04.477.600/0001-04 e o ROMUALDO LOPES DE SOUZA –EPP, CNPJ 14.385.302/0001-30; objetivando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS"; para a prorrogação de prazo por 06(seis) meses, a contar de 31/12/2014. Justificativa Decreto no 7.892, de 23.01.13.

Nova Olinda do Norte - AM, 30 de dezembro de 2014

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:D477132C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – NO 004/2015

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 05 de fevereiro de 2015, às 08h:30, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EM NOVA OLINDA DO NORTE", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - AM, 20 de janeiro de 2015

COMISSÃO

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:3CD3B495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 006A/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO CALDEIRA DA SILVA,** do cargo de **Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários,** junto ao Gabinete Civil, a contar desta data,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 078/2014-GABINETE-PGMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 05 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AE721C55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 007/2015-PGMP

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (UFM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação do Código Tributário Municipal - Lei Complementar N° 006/2009-PGMP, que regula o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM),

D E C R E T A:

Art. 1º - FIXAR o valor da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – UFM** em **R$ 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que será corrigida/ atualizada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – IBGE).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 14 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DB9B7EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 008/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SUAMMY GONÇALVES PATROCÍNIO,** do cargo de **Subsecretário Municipal de Serviços de Limpeza Pública,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública - SEMMASP, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições do Decreto nº 004/2015-gabinete-PGMP.

DÊ-SE CIÊNCIA;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 20 de janeiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:39E74B74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO".**
Data e horário: 02 de janeiro de 2015, às 09h30min.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Secretaria de Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 21 de janeiro de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:276C9614

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 46.966,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.365.0065.2.027 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR / CRECHE; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.361.0065.2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BCD21549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

EXONERA servidor, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de setembro de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de outubro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:05981795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – ***CONCEDER LICENÇA PRÊMIO***, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ***a partir do dia 01 de novembro de 2014***, referente período aquisitivo de 2005-2010, a servidora ***ANA LUCIA COSTA OLIVEIRA,*** servidora concursada no Cargo de Auxiliar de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de outubro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:CEB1836B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA, sem remuneração, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Leis Orgânica Municipal, e dispositivos legais vigentes,

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 25 de setembro de 2014, ao senhor **UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA,** servidor concursado no cargo de Professor – Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de setembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:BBB72286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando da atribuição que lhes são conferidas e, no amparo da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a **CERTIDÃO** expedida pelo Setor de Terras, ao Sr. **ANTONIO TADEU DRUMOND**, datada em 22.09.2014, cuja validade 22.09.2015, emitidas pelo Sr. **GLASITONE CUNHA DE OLIVEIRA**, na ocasião **CHEFE DE SETOR DE TERRAS**, do município de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:17FD2BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidora, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **KEYCIANY FREITAS DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jús.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:FF2AFD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DAVI RAMOS DE MORAES,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jús.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:0E6DD1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **GAUDÊNCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jús.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5684FEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidora, que menciona, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **FRANCINEUMA DE SOUSA NOGUEIRA FREITAS,** no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimentos e vantagens as quais a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:3E189EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidora, que menciona, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELIZEUDA CESAR MOREIRA,** no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimentos e vantagens as quais a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D4E3FCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidora, que menciona, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **SABRINA DE OLIVEIRA BRAGA,** no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, com vencimentos e vantagens as quais a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:B0AEE0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE MARKETING, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ERLAN ROBERTO GUEDES DA COSTA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE MARKETING**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jús.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:4B762B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEAR servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RONAN DE SOUZA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jús.

II – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de novembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8B6551CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 240 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Estima da Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santa Isabel do Rio Negro, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, para o exercício de 2015,nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O orçamento as Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 26.602.391,29 (Vinte Seis Milhões, Seiscentos e Um Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Nove Centavos):

Art. 3º - A receita decorrerá de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	29.999.040,89
Receita Tributária	523.251,75
Receita de Contribuição de Melhoria	0,00
Receita Patrimonial	23.152,20
Receita de serviços	103.930,00
Transferências correntes	29.347.383,64
Outras Receitas Correntes	1.323,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	700.000,00
SUB-TOTAL	**30.699.040,89**
(R) Deduções da Receita	4.097.649,60
SUB-TOTAL	**26.601.391,29**
TOTAL GERAL	**26.601.391,29**

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor de acordo com os códigos, denominações e detalhamento da Receita Pública, instituídos pelas Portarias dos Secretários do Tesouro Nacional d Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimento da Receita Pública.

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa total fixada é no valor de R$ 26.601.391,29 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Um Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) desdobrada no seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal em **R$ 19.677.877,40;**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R$ 6.923.603,89**

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.539.000,00	0,00	1.539.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	609.800,00	0,00	609.800,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.452.463,75	0,00	8.452.463,75
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	840.000,00	700.000,00	1.540.000,00
SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600.000,00	500.000,00	1,100.000,00
SEC.MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	420.000,00	0,00	420.000,00
SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	197.000,00	0,00	197.000,00
SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE	940.000,00	0,00	940.000,00
SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	575.000,00	0,00	575.000,00
SEC.MUNICIPAL DO INTERIOR	140.000,00	0,00	140.000,00
SEC.MUNICIPAL DA MULHER	0,00	250.000,00	250.000,00
SEC.MUNICIPAL DE TURISMO	140.000,00	0,00	140.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.061.681,25	1.061.681,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.331.922,64	4.331.922,64
RESERVA DE CONTINENCIA	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL GERAL	**19.677.787,00**	**6.923.603,89**	**26.601.391,29**

II – Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.539.000,00	0,00	1.539.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.415.722,15	0,00	6.415.722,15
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.561.681,25	1.561.681,25
SAÚDE	840.000,00	5.031.922,64	5.871.922,64
EDUCAÇAO	7.897.463,75	0,00	7.897.463,75
CULTURA	205.000,00	0,00	205.000,00
URBANISMO	477.801,50	0,00	477.801,50
HABITAÇÃO		80.000,00	80.000,00
SANEAMENTO	135.000,00	0,00	135.000,00
GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	220.000,00	0,00	220.000,00
COMERCIO E SERVIÇO	140.000,00	0,00	140.000,00
ENERGIA	70.000,00	0,00	70.000,00
TRANSPORTE	390.000,00	0,00	390.000,00
DESPORTO E LAZER	738.000,00	0,00	738.000,00
ASSISTENCIA A MULHER	0,00	250.000,00	250.000,00
ENCARGOSOS ESPECIAIS	299.800,00	0,00	299.800,00
RESERVA DE CONTINENCIA	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL GERAL	**19.677.787,40**	**6.923.603,89**	**26.601.391,29**

III – Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	**1.539.000,00**
GABINETE DO PREFEITO	**1.195.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**1.541.430,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**609.800,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	**2.308.093,65**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA	**8.452.463,75**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**1.540.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.100.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	**420.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**197.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**940.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**575.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	**140.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	**250.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO	**140.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.061.681,25**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.331.922,64**
RESERVA DE CONTINENCIA	**260.000,00**
TOTAL GERAL	**26.601.391,29**

CAPITULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
Decorrentes de superávit financeiro ate o limite de 100 (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art.43 §1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
Decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receitas Proprias, transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o Limite de 100 (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art.43,§1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei Federal 4.320/64;
Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações no forme definida na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2014, até o Limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no Art.43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167,inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal,obrigações patronais,encargos com inativos,pensionistas e PASEP;
Decorrentes de alteração de QDD,permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – efetuar /realizar convênios com instituições publicas governamentais e empresas privadas, bem como assinar acordo, ajuste e parcelamento inerente a dividas existentes no município;
III – efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no Art.38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.8º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de dezembro de 2014.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:0C15D44A

GABINETE DO PREFEITO
ATA PREGÃO REG DE PREÇO 026/2014

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de Preço nº 026/2014. Processo: nº 026/2014. **Pregão Presencial** nº 026/2014. **Objeto**: aquisição de Serviços de Materiais Gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 026/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 06/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedor adjudicatário**: M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.419.490/0001-93 para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VENCEDORA
1	Bloco memorando 4 x 1	Unid.	5.000	5,67	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
2	Bloco oficio 100 x 1 4 x0	Unid.	5.000	10,84	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
3	Bloco receituario 100 x 1	Unid.	10.000	3,80	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
4	Caderno - 10 matérias	Unid.	15.000	16,61	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
5	Caderno - caligrafico horizontal	Unid.	13.500	4,07	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
6	Caderno - de desenho grande	Unid.	9.000	5,17	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
7	Caderno - de desenho pequeno	Unid.	11.500	3,30	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
8	Caderno - horizontal	Unid.	25.000	6,71	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
9	Caderno - vertical Brochurão	Unid.	9.800	7,76	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
10	cartão de visita 4 x 0	Unid.	50.000	0,72	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
11	Envelopes medio 18 x 22 4x0	Unid.	23.000	1,43	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
12	Envelopes medio 26 x36 4x0	Unid.	35.000	2,09	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
13	Envelopes saco 31x41 4x0	Unid.	30.000	3,52	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
14	Impressos- ata final 1º ao 5º ano Ed. Escolar	Unid.	9.000	0,50	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
15	Impressos- ata final do ensino fundamental	Unid.	9.000	0,50	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
16	Impressos- ata final do ensino fundamental	Unid.	7.500	0,61	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
17	Impressos- ata resultado final EJA 1º	Unid.	600	8,03	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
18	Impressos- ata resultado final EJA 2º	Unid.	600	8,03	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
19	Impressos- ata resultado final EJA 2º	Unid.	600	8,03	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
20	Impressos capas de ALVARÁ	Unid.	1500	1,21	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
21	Impressos capas de carné IPTU	Unid.	3.000	0,39	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
22	Impressos capas de processo	Unid.	15.000	0,28	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
23	Impressos carné ALVARÁ	Unid.	500	4,18	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
24	Impressos carné IPTU	Unid.	2.000	1,98	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
25	Impressos- controle bimestral 1º ao 5º ano	Unid.	9.000	0,50	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
26	Impressos- ensino fund. II 6º ao 9º	Unid.	750	6,44	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
27	Impressos- ensino fund. II 6º ao 9º	Unid.	900	5,39	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
28	Impressos- relatório bimestral de educação	Unid.	6.000	0,88	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
29	Impressos- relatório Ind. final educação	Unid.	7.500	0,77	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
30	Impressos- relatório Ind. final ens. Fundamental	Unid.	6.000	0,88	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
31	Impressos saúde 15 x 21	Unid.	50.000	0,06	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
32	Impressos saúde 21 x 29,7	Unid.	50.000	0,11	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
33	Jornal c/16 paginas	Unid.	50.000	4,13	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
34	Livros- agendas personalizadas	Unid.	3.000	59,40	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
35	Livros- ATA	Unid.	950	30,42	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
36	Livros- PONTO	Unid.	950	46,59	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
37	Livros- PROTOCOLO	Unid.	300	31,74	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
38	Livros- registro de empregados	Unid.	400	48,84	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
39	Pasta - ALUNO	Unid.	10.000	14,52	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
40	Pasta - ENCONTROS	Unid.	5.000	6,71	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
41	Pasta de processo 11 modelos	Unid.	17.200	3,69	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
42	Revistas - diário de classe educação infantil	Unid.	1.150	51,54	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
43	Revistas - diário de classe EJA 1º segmento	Unid.	900	36,96	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME

44	Revistas - diário de classe EJA 2º segmento	Unid.	900	36,96	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
45	Revistas - diário de classe ens. Fundamental	Unid.	2.500	55,44	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
46	Revistas - diário de classe ens. Fundamental	Unid.	2.500	17,16	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na Av. Danilo Corrêa s/n Centro Santa Isabel do Rio Negro/AM**.**

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:5FF670E0

GABINETE DO PREFEITO
ATA PREGÃO REGISTRO FE PREÇO 027/2014

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de Preço nº 027/2014. Processo: nº 027/2014. Pregão Presencial nº 027/2014. Objeto: aquisição de Materiais Esportivos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 027/2014 e seus anexos. Assinatura da Ata: 07/01/2015. Vigência: 12 meses a contar da publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas. Fornecedor adjudicatário: F. DEC. CALIL - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.295/0001-00 para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID.*	*QTDE*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
1	BOLA DE BASQUETEBOL	UNID.	500	96,23	F.DEC. CALIL - EPP
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNID.	500	176,42	F.DEC. CALIL - EPP
3	BOLA DE FUTSAL	UNID.	500	139,00	F.DEC. CALIL - EPP
4	BOLA DE HANDEBOL	UNID.	500	87,67	F.DEC. CALIL - EPP
5	BOLA DE QUEIMADA	UNID.	500	71,28	F.DEC. CALIL - EPP
6	BOLA DE VOLEIBOL	UNID.	200	83,40	F.DEC. CALIL - EPP
7	BOLA DENTE DE LEITE	UNID.	800	6,24	F.DEC. CALIL - EPP
8	BOMBA ENCHER BOLA	UNID.	100	26,73	F.DEC. CALIL - EPP
9	CALÇADOS (CHUTEIRAS)	PAR	150	133,65	F.DEC. CALIL - EPP
10	CALÇADOS (TÊNIS)	PAR	150	160,38	F.DEC. CALIL - EPP
11	EQUIPAMENTO COMPLETO	JOGO	100	1.158,30	F.DEC. CALIL - EPP
12	MEDALHAS (OURO, PRETA E BRONZE)	UNID.	1500	7,13	F.DEC. CALIL - EPP
13	REDE DE CAMPO	PAR	100	269,44	F.DEC. CALIL - EPP
14	REDE DE FUTSAL	PAR	100	249,48	F.DEC. CALIL - EPP
15	REDE PARA VOLEIBOL	UNID.	100	139,00	F.DEC. CALIL - EPP
16	TROFÉUS (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	UNID.	500	106,92	F.DEC. CALIL - EPP
17	UNIFORME P/ ÁRBITROS E FUNCIONÁRIOS	JOGO	100	124,74	F.DEC. CALIL - EPP
18	MATERIAL P/ ARBITRAGEM (REFEREE)	UNID.	50	71,28	F.DEC. CALIL - EPP
19	MATERIAL P/ ARBITRAGEM (CARTÃO)	PAR	50	31,19	F.DEC. CALIL - EPP

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na Av. Danilo Corrêa s/n Centro Santa Isabel do Rio Negro/AM**.**

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:B207573F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e Designa Servidores para sua Composição, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas Art 37, inciso XXI da Constituição Federal Brasileira, ainda a Lei Federal nº 8.666 – Normas de Licitação Pública, Art. 17 e Art. 43, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira pelo período de 14 de janeiro a 14 de abril de 2015.

Art. 2º - Designar os Servidores Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – Chefe do Setor de Informática, Sr. CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Chefe do Setor de Patrimônio e a Servidora Srª. ETELVINA BARBOSA DE MENEZES – Chefe do Setor de Serviços Gerais para sob a Presidência do primeiro, compor a aludida Comissão.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 006 de 14 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 15 de janeiro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:5D756B28

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.807,62	0,00
Pessoal Ativo	900.807,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1° do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	900.807,62	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)		900.807,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)		1.124.124,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		80,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) – 70%		786.886,93
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 66,5%		747.542,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art.59 da LRF) – 63%		708.198,23
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:		
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
Despesas empenhas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

São Gabriel da Cachoeira – AM, 19 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente No Exercício de 2014

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:67EE39AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.525.858,16	0,00
Pessoal Ativo	1.525.858,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1° do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.525.858,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)		1.525.858,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)		2.196.186,27
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		69,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) – 70%		1.537.330,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 66,5%		1.460.463,87
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art.59 da LRF) – 63%		1.383.597,35
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:		
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
Despesas empenhas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

São Gabriel da Cachoeira – AM, 19 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente No Exercício De 2014

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:CFD047AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001

PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará as 9h00min no dia 30 de Janeiro de 2015, em sua sede Avenida Sete de Setembro, 84, Centro, SGC/AM CEP 69750-000, sessão do Processo Licitatório nº001/2015, Pregão Presencial nº 001/2015 Objeto: Contratação de um Escritório de Contabilidade para a manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2015, o EDITAL e ANEXOS, estão a disposição dos interessados que deverão retirar mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 21 de Janeiro de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CFE95D02

PREFEITURA MUNICIPAL
APROVAÇÃO DA LEI DE REJUSTE DO SALÁRIO MINÍMO

ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "g", inciso II do artigo 127 da lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-Am, e com base no dispositivo legal lei n° 022 de 14 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e equiparação salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei de reajuste do salário mínimo pelo Governo Federal, Decreto n° 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Que visando tal equiparação o grupo funcional A-1 devera ser reajustado na equivalência ao valor do salário mínimo;

Art. 2º - Os demais grupos será acrescido o valor da variação entre o novo e o antigo salário mínimo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de janeiro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1DC44352

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO - A PEDIDO - CPAD - RETIFICAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso I e § 2º, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal.

- ***Considerando*** *o requerimento de pedido de desligamento desta instituição do servidor.*

R E S O L V E,

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o **Sr. WALDECI HENRIQUE MACHADO VAZ**, carteira de identidade nº 1842890-9 SSP/AM e do CPF nº 883.039.342-87, do **Cargo de Agente Administrativo**, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Passo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2810B5AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 16/2015 – GPMSSU – 16 DE JANEIRO DE 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ADALBERTO SILVEIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com art. 51 e § 4º, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Executivo, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município:

Presidente: Sônia Maria Farias Martins
Membro: Adicéia da Silva Ramos
Membro: Geane Gomes de Castro
Suplente: Hudson Ronaldo Gatto da Cunha
Suplente: Alberto Gomes Pinto

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo de São Sebastião do Uatumã.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V -determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e após a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em matérias submetidas a seu exame, alimentando-os com dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação competesubstituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9° Fica revogada a Portaria n° 16

REGISTRE-SE.
CERTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, 16 de janeiro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Ciente:

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS

ADICÉIA DA SILVA RAMOS

GEANE GOMES DE CASTRO

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 16 de janeiro de 2015, em consonância com o artigo 121 da Lei Orgânica do Município.

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A71B5896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N" 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre anulação do Decreto Nº 039, de 16 de setembro de 2011, que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao Sr. SEBASTIÃO MENDONÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais^ que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica.

Considerando: Ofício Nº 002/2015 - IPRETAB de 08 de janeiro de 2015;

DECRETA

Art. l° - Anular o Decreto **N°** 346 de 16 de setembro de 2011, que concedeu aposentadoria voluntária por idade ao Sr. **SEBASTIÃO**

MENDONÇA, no cargo de Carpinteiro, matricula nº 08699, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga. em cumprimento a DECISÃO **N°** 671/2014 - **TCE**-AM- PRIMEIRA CÂMARA, item 5.1, Processo ICE - AM N°327/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 DE JANEIRO 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de AdmInistração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:91EFB635

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre anulação do Decreto *nº* 041, de 08 de janeiro de 2011, que concedeu pensão por morte ao servidor JARES APARICIO LOPES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 73 inciso VI da Lei Orgânica.

Considerando: Ofício nº 001/2015 - IPRETAB de 08 de janeiro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Anular o Decreto N° 41 de 08 de janeiro de 2011, que concedeu pensão por morte ao Sr. **JARES APARICIO LOPES,** no cargo de Aux. Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, em favor da Sra. PAULINA CRUZ DE BARROS e seus dependentes JEAN MARQUES BARROS LOPES, DOUGLAS HENRIQUE BARROS LOPES e RONNIVELTON BARROS LOPES, em cumprimento a DECISÃO N°10I0/2014 - TCE-AM PRIMEIRA CÂMARA, Processo TCE - AM N° 919/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 DE JANEIRO 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSE REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:709D3606

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2015

PROJOVEM Campo – Saberes da Terra/Técnicos, Professores, Professores de Sala de Acolhimento e Coordenador de Turma.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, realizará Processo Seletivo Simplificado, visando cadastrar para futura contratação temporária de Técnicos Agrícolas e Professores de Ensino Fundamental para o Programa PROJOVEM – Campo, Saberes da Terra, edição 2015, para a Secretaria Municipal de Educação, SEMED, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CD/FNDE/MEC nº 11 de 16 de abril de 2014.

1 DOS CANDIDATOS
1.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos constantes neste edital.

2 DAS VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS
2.1 DAS VAGAS

2.1.1 As vagas encontram-se distribuídas de acordo com as diretrizes do Programa Projovem Campo Saberes da Terra, conforme estabelecido neste Edital e serão providas segundo a ordem de classificação e formação de cadastro de reserva para convocação de acordo com a necessidade.
2.1.2 Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão vagas em espaço(s) educativo(s), no município de Maués, comunidade rurais descritos neste Edital, observa-se a ordem de classificação e a área de conhecimento.

QUADRO 1:
Nº Vagas por Área de Conhecimento e Comunidade

Município	Comunidades	Linguagem, Códigos e Tecnologias.	Matemática Ciências da Natureza	Ciências Humanas	Ciências Agrárias	Coordenador de Turma	Professor de Acompanhamento (Cadastro de Reserva)
Maués	São João – Rio Maués-Miri	1	1	1	1	1	1
Maués	Osório da Fonseca – Rio Paracuni	1	1	1	1		1
Maués	N.Sra de Fátima – Lago do Canarana	1	1	1	1		1
Maués	Vila Darcy – Rio Parauari	1	1	1	1		1
Maués	São Pedro – Lago Grande da Barreira	1	1	1	1		1

2.1 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E REQUISITOS
2.2.1 As áreas de conhecimento e os pré-requisitos/escolaridade são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO 2
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – Professor
Professor ou educador de áreas específicas (Ensino Fundamental – EJA)

ÁREA DO CONHECIMENTO	REQUISITOS BÁSICOS/ESCOLARIDADE
Linguagem. Códigos e suas Tecnologias	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.
Ciências Humanas	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena no CNS/PROFORMAR
Ciências da Natureza e Matemática	- Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e Matemática e/ou em Licenciatura Plena no CNS/PROFORMAR
	- Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e/ou em Licenciatura no CNS/PROFORMAR

QUADRO 3
EDUCADOR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROFESSOR I
Professor ou educador de qualificação profissional e social:

ÁREA DO CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Ciências Agrárias e suas Tecnologias	Curso Superior Completo de Bacharel em Ciências Agrárias ou Curso Técnico Agrícola ou Curso Técnico em Agropecuária e Áreas afins.

QUADRO 4
COORDENADOR DE TURMA

ÁREA DO CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Coordenador de Turma	**Nível Superior na área educacional em licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou nas especificações regionais. Pertencer ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

QUADRO 5
PROFESSOR EDUCADOR PARA SALAS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS
Professor para atendimento das salas de acolhimento:

ÁREA DO CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Professor para Sala de Acolhimento	Ensino Médio completo em Magistério ou modalidade normal ou Nível Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia.

3 DO PERFIL DO PROFISSIONAL QUE ATENDERÁ AO PROJOVEM
3.1 Professor de educação básica: Professor ou educador de áreas especificas (Ensino Fundamental – EJA): habilitação em nível superior em uma das área do currículo (licenciatura plena), preferencialmente e/ou nas especificidades regionais: conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo, disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância, disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas, experiência em projetos educacionais.

3.2 Professor ou educador de qualificação profissional e social (técnico agrário): preferencialmente habilitação superior em ciências agrárias, ou excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios, conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo, disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância, disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação, planejamento e execução das atividades previstas, experiência em projetos educacionais.

3.3 Coordenador de turma: formação em nível superior na área educacional preferencialmente em licenciatura ou especialização em educação do Campo e/ou nas especificidades regionais; experiência em educação de jovens e adultos e em educação do campo; conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, preferencialmente com experiência em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo, disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância, não estando, portanto, exercitando nenhuma outra função de coordenação.
3.4 Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento: formação mínima em nível médio na modalidade normal; conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil; disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.

4 DA CARGA HORÁRIA E DA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4.1 Carga Horária
4.1.1 Professor de Educação Básica, Educador Profissional e Professor da Sala de Acolhimento (quando selecionado, conforme demanda): 20 horas semanais distribuídas nos termos do Projeto Básico do Curso e da Resolução/CD/FNDE Nº 11/2014, atendendo às especificidades e necessidades do Programa Projovem Campo Saberes da Terra, Edição 2014.

4.1.2 Coordenador de Turma: 40 horas semanais distribuídas nos termos do Projeto Básico do Curso e da Resolução/CD/FNDE Nº 11/2014, atendendo às especificidades e necessidades do Programa Projovem Campo Saberes da Terra, Edição 2014.

4.2 Descrição Sumária das Atividades
4.2.1 Professores de Educação Básica e Educadores Profissionais Técnico Agrícola: Ministrar aulas através da metodologia de alternância (Tempo Escola Comunidade) nos finais de semana, especifica para o Programa Projovem Campo Saberes da Terra, participar da formação continuada pela instituição formadora; elaborar e cumprir plano de trabalho e projetos de produção agroecológica, segundo a proposta pedagógica do Programa; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar das atividades de articulação do Tempo Escola/Comunidade com as famílias e a comunidade; fazer o acompanhamento pedagógico dos educandos nos tempos escola/comunidade; manter atualizados registros de acompanhamento de orientação.

4.2.2 Coordenador de Turma: realizar o acompanhamento pedagógico das turmas sendo o máximo de 10 (dez) turmas; cumprir as atribuições previstas no sistema de monitoramento, entre as quais, informar, mensalmente os educandos aptos ou inaptos para receber o auxilio financeiro previsto; participar da formação continuada realizadas; organizar e coordenar as reuniões de planejamento pedagógico junto aos educadores; consolidar as informações de frequência dos/as educandos/as em um relatório mensal, encaminhando-o s coordenação estadual do Programa; apoiar a Coordenação Municipal na ação de documentação dos educandos; sob coordenação municipal, realizar a avaliação dos conhecimentos construídos

pelos educados para estabelecer o processo de desenvolvimento do curso; responsabilizar-se pelo salvaguardo dos Diários de Classe, Planejamento, Livros do Programa, Livros de Ata e outras documentações que visam a implementação do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, Ensino Fundamental (Fase II), integrado a Qualificação Profissional/Arco Ocupacional: Produção Rural e Familiar.

4.2.3 Professor da Sala de Acolhimento: acolher e cuidar das crianças de zero a oito anos, filhos dos estudantes do Projovem Campo; assegurar que as crianças tenham suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; planejar; elaborar e coordenar atividades lúdicas, educativas e recreativas, através de pinturas, brincadeiras, leitura, contação de histórias, jogos, músicas, exibição de vídeos, etc; organizar atividades lúdicas para as crianças com os materiais disponibilizados para o Programa nas salas de acolhimento; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades do programa; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados nas salas de acolhimento às crianças.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, na Secretaria Municipal de Educação, no período entre 8 (oito) horas do dia 19 de janeiro de 2015 até às 17h do dia 26 de janeiro de 2015.

5.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá ler, preencher o formulário de inscrição, declarar que atende às condições exigidas.

5.3 As inscrições só poderão ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Estradas dos Moraes, 586, Centro, Maués-AM, no período determinado no item (subitem 5.1) no período determinado, para entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o formulários de inscrição preenchido corretamente.

5.3.1 Período: 19 a 26 de janeiro de 2015.
5.3.2 Horário: 8h às 17h.
5.3.3 Local para efetivação de inscrição (entrega dos documentos):
Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Estrada dos Moraes, 586, Centro, Maués-AM.

5.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do candidato.

5.5 Ao preencher o formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o local (comunidade) e área de conhecimento de seu interesse,desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo edital.

5.6 O candidato devera efetivar somente uma inscrição.
5.6.1Caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada somente a ultima, ou seja a de maior numero de inscrição.

5.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
5.8 Realizada a efetivação de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração Área de Conhecimento,de município/comunidade,seja qual for o motivo alegado.
5.9 O candidato devera tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado,antes de realizar sua inscrição
5.10 Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
5.11 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato devera conhecer o edital e certificar se de que preenche todos os requesitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
5.13 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrição provisórias condicionais, via fax símile ou fora do prazo.
5.14 As informações prestadas no formulário de inscrição,como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.15 O descumprimento das instruções para inscrições via internet implicara na não efetivação da inscrição .
5.16 Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
5.17 A inscrição do candidato implicara o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
5.18 O candidato inscrever-se-á para a comunidade que deseja atuar, ficando vedada á remoção da área;

6 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetivação de inscrição o candidato devera entregar o formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado,no período, horário e local determinado no item 4.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios :
a) Curriculum Vitae
b)Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico da área de conhecimento para o qual esta inscrito.
c) declaração ou comprovante de experiência profissional na docência(se possuir);
d) Declaração ou comprovante de experiência em projetos educacionais (se possuir);
e) Documentos para pontuação de títulos de Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver).
f) Comprovante que Reside no Município;
g) Documento Oficial de Identidade (cópia e original). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo, certidão de casamento)

6.3 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
6.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

6.4 No ato da efetivação da inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o formulário de inscrição.

6.5 Como comprovante de cursos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
6.5.1 Não serão aceitos comprovantes que não estejam claras quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico.

6.6 Como comprovante de que reside na comunidade de opção, serão aceitas declaração de residência emitida pelo presidente/coordenador da comunidade, ou conta de Luz ou conta de água;

6.7 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊCIA
7.1 As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência o permita desempenhar as atribuições do cargo.
7.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
7.3 Na falta de atestado médio ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
7.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios de capacitação laboral.
7.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passiveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.6 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRARAÇÃO
8.1 Ser brasileiro, nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos da legislação especifica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatada em Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Município.
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9 DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida, dividido em duas fases:

9.1.1 A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo Candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.
9.1.2 A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

QUADRO 6

[EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de Educação.	3 (três) pontos	3 (três) pontos
Especialização na área de Educação no Campo.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Mestrado na área de Educação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

[EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Experiência profissional na Educação Rural	1 (um) ponto por ano	1 (um) ponto por ano
Experiência profissional em Projetos Educacionais	1 (um) ponto por ano	2 (dois) pontos
Experiência profissional na docência	1 (um) ponto por ano	2 (dois) pontos
Residir na Comunidade	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos

9.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
9.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor de pessoal ou equivalente em que conste, claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e término do trabalho realizado.
II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público,

assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de inicio e de término do trabalho realizado.

9.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de inicio e de término do trabalho realizado.
9.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.

9.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

9.5 Os pontos referentes a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

9.6 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada de Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão.
9.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

9.7 Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência Profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.8 Não serão aceitos os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

9.9 Ás exigências como requisito básico da área de conhecimento não serão atribuídos pontos.

9.10 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisito básico;
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo e a data (dia/mês/ano) de inicio e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
d) Declaração de conclusão de curso em que a data de emissão que não esteja atualizada.
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar;
g) Declaração de Conclusão de Cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado;
h) Ata de Defesa de dissertação ou tese.

9.11 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital;
b) Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado nos itens 4.3.3 deste edital;
e) Entregar dois formulários de inscrição com o mesmo número, ou seja entregar cópias.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:
1º) Maior idade e 2º maior tempo de experiência profissional comprovada na docência.

11 DO PRAZO DE VALIDADE
11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses.

12 DO CONTRATO
12.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei nº 015 de 13 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
12.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 (três) cópias de cada:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (para homens);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência (água. Energia ou telefone);
- Comprovante dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2;
- 2 (duas) fotos 3x4
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

12.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
12.4 A remuneração será equivalente às horas contratadas.
12.5 A carga horária completa é de 20 (vinte) horas semanais para cada nível de ensino.
12.6 Valor mensal abaixo discriminado é equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de graduação descrito no quadro:

NÍVEL DE GRADUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
Professor Nível Superior	R$ 1040,00	
Bacharel em Ciências Agrárias	R$ 1040,00	
Técnico em Ciências Agrárias	R$ 1040,00	
Professor da Sala de Acolhimento	R$ 950,00	Nível Médio
	R$ 1.000,00	Nível Superior
Coordenador de Turma	R$ 2.500,00	

13 DA LOTAÇÃO

13.1 O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do Memorando expedido pelo Coordenador ou Gestor, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedado ainda a relotação ou remoção para outra escola ou comunidade.
13.2 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no Programa PROJOVEM –CAMPO SABERES DA TERRA.
13.3 Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas, no Programa PROJOVEM Campo, pertencentes à comunidade rural do município de Maués.
13.4 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

14. DO RESULTADO

14.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constante no Quadro 6.
14.2 O resultado dos candidatos classificados será divulgado no site www.maues.am.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos demais meios de comunicação da cidade.

15. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Fases do Processo Seletivo, período:
a) Publicação do Edital, 21 de janeiro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios, no site www.maues.am.gov.br e por afixação no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Maués, Câmara Municipal de Maués, Secretaria Municipal de Educação e meios de comunicação local.
b) Das Inscrições e Entrega de Curriculuns 26/01 a 06/02/2015 (incluindo sábado);
c) Resultado Preliminar – 13/02/2015
d) Do período para apresentação de recursos – 14 e 16/02/2014 a partir das 8h.
e) Resultado Final – 17 de fevereiro de 2015

16 DOS RECURSOS

16.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.
16.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
16.3 A interposição de recurso será exclusivamente protocolado junto a Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, localizado na Estrada dos Moraes, 586, Centro, CEP 69190-000, Maués-AM.
16.4 Os recurso deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
16.5 A interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e do CPF.
16.6 Não serão aceitos recursos interpostos por Fac-Simile (Fax), email ou outro meio que não seja especifico deste Edital.
16.7 Os recursos interpostos inconsciente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidas.
16.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
16.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá parecer conclusivo após 07 (sete) dias úteis.
16.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no Diário Oficial dos Municípios, no site www.maues.am.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Maués.
16.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção que ficará centralizada em Maués. O Coordenador do Programa PROJOVEM – CAMPO SABERES DA TERRA será o responsável pelo encaminhamento de todas as inscrições para a Comissão de Seleção.
17.2 Não serão aceitas inscrições, após o envio das mesmas para a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – SEMED, Maués.
17.3 No ato da inscrição todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Programa PROJOVEM – CAMPO SABERES DA TERRA, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
17.3.1 Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados e numerados por folha e ordem sequencial, exceto o formulário de inscrição.

17.4 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site www.maues.am.gov.br e demais meios de comunicação da cidade.
17.5 Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 12.1 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site www.maues.am.gov.br.
17.6 O candidato passará por um período de experiência de 90 (noventa) dias, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos e desempenho. Caso o candidato não apresente o desempenho e não possua os conhecimentos inerentes à área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.
17.7 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 4.3.1 deste Edital.
17.8 Não serão fornecidos, por telefone, informações quanto à posição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação no Diário Oficial dos Municípios.
17.9 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.
17.10 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição, não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
17.11 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
17.12 Após a homologação Publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
17.13 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.1.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

Função: ..... Inscrição: ...../2015
Município: .....
C. Curricular: .....
Comunidade: .....

DADOS DO CANDIDATO

Nome: .....
RG: ..... Org Emissor: ..... CPF: .....
Endereço: .....
Município:..... Te Cel: ..... email: .....

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de Experiência profissional na função de professor: .....

NÃO PREENCHA – ÁREA PARA USO EXCLUSIVO DA BANCO EXAMINADORA	
Tempo de experiência profissional	Títulos
Na função de Professor: _____ Meses	[___] Especialização em outras áreas
	[___] Mestrado em outras áreas
No C. Curricular de Opção _____Meses	[___] Doutorado em outras áreas
	[___] Especialização na área de Educação
	[___] Mestrado na área de Educação
	[___] Doutorado na área de Educação

DECLARAÇÃO
Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital e que estou entregando _____ folhas para análise, os quais são autênticos.

Maués-AM, ____/_____/2015

_____
Candidato(a)

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA

Função: ..... Inscrição: ...../2015
Município: .....
C. Curricular: .....
Comunidade: .....
Total de Folhas entregues para análise é: .....

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:8CC0BCA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATA PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 025/2014

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de Preço nº 025/2014. Processo: nº 025/2014. **Pregão Presencial** nº 025/2014. **Objeto**: aquisição de Materiais expediente, informática, didático e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 025/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 06/01/2015. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedor adjudicatário**: G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.568/0001-82, F. DE C. CALIL - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.227.295/0001-00**,** V M DOS S.GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.494.913/0001-00 para os itens conforme quadro a seguir:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE - LOTE 01				
ÍTEM	**PRODUTOS**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VENCEDORA**
1	AGENDA DIÁRIA 2015 CAPA DURA, TAM 14,8CM X 21CM	70	21,38	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
2	AGENDA TELEFÔNICA	50	7,04	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
3	ALFINETE COLORIDO: ALFINETEPARA MAPAS COLORIDO (SORTIDOS) CX C/50 UNI	250	7,30	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA

	FABRICADOS EM POLOESTIRENO SUPER DURO E COM PONTA EXTRA FINA			
4	ALMOFADA PARA CARIMBO: CX PLASTICA C/ ESPONJA ABSORVENTE TAMANHO Nº 3, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM LARGURA 6,5 CM	200	4,15	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
5	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTILHAMENTO PARA 2 MARADORES	300	5,03	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
6	APONTADOR DE LÁPIS UM FURO: EM PLÁSTICO RESISTENTE.	600	0,90	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X245MM MATÉRIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS	2.000	4,50	V M DOS S.GUIMARÃES
8	BLOCO PARA MARCAR PAGINAS, POST -IT AUTO ADESIVO 38MMX51MM	1.000	9,03	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
9	BLOCO PARA MARACAR PÁGINAS POST-IT AUTO ADESIVO 76MMX 76MM	1.000	8,18	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
10	BORRACHA PARA DESENHO, COR VERDE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	400	0,97	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
11	BORRACHAS BRANCAS BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	3.000	0,76	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
12	CADERNO DE ANOTAÇÕES 13X21CM S/ PAUTA 120FLS, CAPA DURA	300	2,69	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
13	CADERNO DE 12 MATÉRIAS C/100FLS, CAPA DURA	200	11,39	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
14	CADERNO DE 6 MATÉRIAS C/ 100 FLS, CAPA DURA	200	5,02	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
15	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	800	3,14	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
16	CADERNO HORIZONTAL 96 FLS TIPO BROCHURÃO COSTURADO LISO COM CAPA DURA,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 28X21X1CM	1.200	2,79	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
17	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL MOVEL, TAM. OFÍCIO (CAIXA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS)	300	28,68	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
18	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/ PILHA AA, 4. OPERAÇÕES BASICAS, RAIZ QUADRADA % MEMÔRIA	300	22,28	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
19	CALCULADORA DE MESA 9 DÍGITOS C/ PILHA AA OPERAÇÕES BASICAS, RAIZ QUADRADA % MEMÓRIA	300	18,66	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EXANGULAR EM MATÉRIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	500	37,17	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA CORPO EXANGULAR EM MATÉRIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	500	37,17	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA CORPO EXANGULAR EM MATÉRIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CX C/50 UNDS.	300	37,17	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
23	PAPEL CARBONO MATÉRIAL PELÍCULA POLIESTER APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 29 EMBALAGEM C/100 FLS	300	25,20	V M DOS S.GUIMARÃES
24	CARGA PARA GRAFITE Nº 07, CX C/12 PONTAS	20	1,54	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
25	CD-R C/ CAPA EM ACRÍLICO	1.000	3,74	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
26	CLIPS COLORIDO Nº 2/0 C/100 unidades	1.500	3,40	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
27	CLIPS COLORIDO Nº 3/0 C/100 unidades	1.500	3,91	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
28	CLIPS Nº 3/5 C/100 unidades	1.500	2,64	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
29	CLIPS Nº 5/0 EM AÇO INOXIDÁVEL	1.500	2,90	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
30	CLIPS Nº 6/0 C/30 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	2.000	4,07	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
31	CLIPS Nº 1/0 C/100 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	2.000	2,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
32	CLIPS Nº 2/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	2.000	2,82	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
33	CLIPS Nº 3/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	2.000	2,62	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
34	CLIPS Nº 4/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	2.000	2,06	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
35	CLIPS Nº 8/0 C/50 UND EM AÇO INOXIDÁVEL	2.000	2,72	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
36	COLA BASTÃO SEM SOLVENTES: COM GLICERINA; PESO LIQUIDO 8G	250	9,46	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
37	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, BASE PVA 500G	250	7,85	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
38	COLA BRANCA MATERIAL A BASE DE PVA, LAVAVEL E NÃO TOXICA TIPO LIQUIDA, APLCAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS FRASCO COM BICO APLICADOR TUBO DE 90 GRAMAS	250	2,84	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
39	COLA ISOPOR E E.V.A 90G C/ BICO APLICADOR ECONÔMICO SOLUVEL EM ALCOOL E SECAGEM RÁPIDA	250	4,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
40	CANETA CORRETIVA PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 7ML LIQUIDO A BASE DE AGUÁ, LAVAVEL NÃO TÓXICO	2.000	3,96	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
41	DVD-R VIRGEM	2.000	2,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
42	ELASTICO LIGA 500 G C/100 UNIDS	700	5,15	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
43	EMBORRACHADOS EM E.V.A GROSSOS, CORES DIVERSAS	1.000	1,78	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
44	ENVELOPES A3 TAM 31X41CM DIVERSAS CORES	4.000	0,82	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
45	ENVELOPES A4 AMARELO, MEDIDA 229X324MM GRAMATURA 80 PCT C/100UNID	4.000	0,69	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
46	ENVELOPES A4 BRANCO, MEDIDA 229X324MM GRAMATURA 90 PCT C/100UNID	5.000	0,71	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
47	ENVELOPES MÉDIO BRANCO 18X24 C/100 UNID	3.000	0,64	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
48	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/ TRAVA E LÂMINA DE AÇO	200	1,68	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
49	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL C/ TRAVA E LÂMINA DE AÇO	200	4,51	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
50	ETIQUETA DE PAPEL AUTOADESIVA, FORMATO A4 CONTENDO 100 FOLHAS COM 10 ETIQUETAS CADA, COR BRANCO	900	83,75	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
51	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATÚLA EM METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM	300	2,70	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
52	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA, CORES DIVERSAS	250	3,14	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
53	FITA CREPE 20 MM X 30M, PAPEL CREPADO ADESIVO Á BASE DE BORRACHA E RESINAS ALTA ADERÊNCIA	600	4,70	V M DOS S.GUIMARÃES
54	FITA CREPE 50MM X 50 - GROSSA PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS ALTA ADERÊNCIA	450	10,20	V M DOS S.GUIMARÃES
55	FITA DUPLA FACE (GRANDE	400	5,90	V M DOS S.GUIMARÃES
56	FITA DUREX 12MM/40M	400	1,50	V M DOS S.GUIMARÃES
57	FITA DUREX 48MM X 50M	650	4,30	V M DOS S.GUIMARÃES
58	FITA GOMADA DE PAPEL 50MM X 50M	650	13,20	V M DOS S.GUIMARÃES
59	FORMULÁRIOS CONTINUO 2 VIAS	2.000	186,00	V M DOS S.GUIMARÃES
60	FORMULÁRIOS CONTINUO 3 VIAS	2.000	190,74	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
61	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 60 FLS	310	77,98	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
62	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FLS	310	11,69	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
63	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UNID	400	6,46	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO, CX 5000 UNID	400	6,81	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
65	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO E TRANSPARENTE, 80MM PARA 200 FLS (TIPO ROMEU E JULIETA)	300	10,36	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
66	LÁPIS DE COR PEQUENO; CONTEÚDO: 12 LÁPIS DE COR	300	2,63	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
67	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS CORPO HEXAGONAL.	40	9,72	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
68	LÁPIS PRETO Nº2 REDONDO CX C/100 UNIDADES	500	49,50	V M DOS S.GUIMARÃES
69	LIVRO ATA SEM MARGEM 100FLS CAPA DURA COR PRETA: FOLHAS NUMERADAS; FOLHA DE ROSTO BRANCA; 21CM X 30 CM	265	10,17	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA

70	LIVRO DE PONTO CAPA DURA	600	12,92	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
71	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - C/100FLS CAPA DURA	250	6,25	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
72	PAPEL 40 KG	200	1,06	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
73	PAPEL A4 RESMA 500FLS TAM 210MM X 297MM	10.000	15,35	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
74	PAPEL ALMAÇO	100	26,07	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
75	PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS	200	0,94	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
76	PAPEL CARTOLINA CORES DIVERSAS	500	0,74	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
77	PAPEL CONTACT CRISTAL TAM 0,45X10M; 0,54KG	300	2,65	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
78	PAPEL COUCHE	500	17,90	V M DOS S.GUIMARÃES
79	PAPEL CREPOM PARAFINADO, CORES DIVERSAS	350	1,56	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
80	PAPEL ESPECIAL CASACA DE OVO C/50 UNIDS, FORMATO A4 (210X297)	1.500	19,90	V M DOS S.GUIMARÃES
81	PAPEL ESPECIAL COLORIDO 86MMX86MM, 650 FOLHAS (FILICUBE)	1.000	8,10	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
82	PAPEL ESPECIAL LINHO A4 C/50 UNIDS FORMATO A4 (210X297)	800	19,90	V M DOS S.GUIMARÃES
83	PAPEL MATEIGA FORMATO A3 BLOCO COM 50 FLS, TAM 44X33CM	100	0,59	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
84	PAPEL MICROONDULADO, CORES DIVERSAS TAM. 50X80CM DODELO DIVERSOS	300	2,57	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
85	PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 MULTI DE 216X330 E 75G COM 500 FOLHAS	500	6,02	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
86	PAPEL P/ FX	100	8,53	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
87	PAPEL VERGÊ A4 C/50 UNIDS, BRANCO, FORMATO A4 (210X297)	1.100	22,90	V M DOS S.GUIMARÃES
88	PAPEL A3 RESMA C/500FLS	30	20,51	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
89	PASTA A/Z DENTE CURTO	2.300	8,22	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
90	PASTA A/Z DENTE LONGO	2.300	8,92	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
91	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M, C/ LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO CAPAC.P/ ATÉ 500FLS	1.000	1,58	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
92	PASTA DOCUMENTO C/PRESILHA ROMEU/JULIETA (MCHO E FÊMEA), PAPELÃO 24,5CM LARG X 34,0CM/ALT, CORES VERDE, BRANCO E VERMELHO	300	1,29	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
93	PASTA DOCUMENTO C/PRESILHA ROMEU/JULIETA (MCHO E FÊMEA), PLÁSTICO TRANSPARENTE 24,5CM LARG X 34,0CM/ALT, CORES VERDE, BRANCO E VERMELHO	2.000	1,44	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
94	PASTAS PLÁSTIFICADAS MATERIAL CARTOLINA PLÁSTIFICADA COM ELÁSTICO E ABA, PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFICÍO CORES DIVERSAS	300	1,61	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
95	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CRISTAL, TAMANAHO OFÍCIO, ABAS COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	1.500	1,65	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
96	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, LOMBADA DE 4CM, C/ ELASTICO, CORES DIVERSAS	800	2,94	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
97	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA, LOMBADA DE 6CM, C/ ELASTICO, CORES DIVERSAS	100	3,83	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
98	PASTA POLIONDA, TRANSPARENTE C/ ELASTICO, TAM. 2MM	300	3,05	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
99	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA C/ HASTE PLÁSTICA (ARQUIVO)	800	3,73	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
100	PERCEVEJO MATÉRIAL METAL, SUPERFICIE GALVANIZADA, TAMANHO 6MM CAIXAS COM 100 UNIDADES (TACHINHA)	300	1,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
101	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25FLS	200	22,37	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
102	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 35FLS	200	22,57	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
103	PINCEL ATÔMICO1100-P AZUL	200	2,64	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
104	PINCEL ATÔMICO1100-P PRETO	200	2,64	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
105	PINCEL ATÔMICO1100-P VERMELHO	200	2,64	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
106	PNCEL MARACA TEXTO, COR AMARELO, EM PLÁSTICO, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE NÃO RECARREGAVEL	1.200	1,98	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
107	PINCEL MARCA TEXTO, COR VERDE, EM PLÁSTICO, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL	1.200	1,98	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
108	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD/DVD, PONTA FINA	300	2,68	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. JG C/4 CORES (AZUL/VERMELHO/VERDE/PRETO	350	3,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
110	PORTA TRECOS P/MESA DE ESCRITÓRIO	200	6,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
111	PRANCHETA ACRÍLICO OFÍCIO	350	13,56	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
112	RECIBOS COMERCIAIS SEM CANHOTO, GRANDE C/50 FLS	300	2,70	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
113	REGUÁ 30CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA	250	0,82	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
114	REGUÁ 50CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA	200	1,58	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
115	TESOURA TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO PLÁSTICO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20/21CM	300	11,63	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
116	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13CM EM AÇO INOXIDAVEL C/ CABO DE POLIPROPILENO PRETO E PONTA ARREDONDADA	200	1,53	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
117	TI LEMBRETES 600FLS, TAM 95X81,5MM	350	7,79	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
118	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL CONTEÚDO 42 ML, BICO DOSADOR	200	5,77	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA
119	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA CONTEÚDO 42 ML, BICO DOSADOR	200	5,74	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA

MATERIAL DE INFORMATICA - LOTE 02

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UND*	*QTDE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VENCEDORA*
1	Alicate de bico	Unid.	20	28,00	V M DOS S.GUIMARÃES
2	Alicate de corte	Unid.	20	42,75	F.DEC. CALIL
3	Alicate decapador universal	Unid.	10	19,90	V M DOS S.GUIMARÃES
4	Alicate p/ Crimpar Conector RJ 45	Unid.	10	69,90	F.DEC. CALIL
5	Cabo USB	Unid.	300	13,90	F.DEC. CALIL
6	Cabo UTP Cat 6	CX	2	835,00	V M DOS S.GUIMARÃES
7	Caixa de som Amplificada 45W	Unid	15	599,00	F.DEC. CALIL
8	Camera fotografica	Unid.	15	699,00	F.DEC. CALIL
9	Cartcho 670 XL Ciano	Unid.	100	78,20	F.DEC. CALIL
10	Cartucho 662 Colorido	Unid.	100	78,20	F.DEC. CALIL
11	Cartucho 662 Preto	Unid.	100	78,20	F.DEC. CALIL
12	Cartucho 670 XL Amarelo	Unid.	100	78,20	F.DEC. CALIL
13	Cartucho 670 XL Magenta	Unid.	100	78,20	F.DEC. CALIL
14	Cartucho 670 XL Preto	Unid.	100	78,20	F.DEC. CALIL
15	Cartucho 88 Amarelo	Unid.	100	65,20	F.DEC. CALIL
16	cartucho 88 Cyan	Unid.	100	65,20	F.DEC. CALIL
17	Cartucho 88 Magenta	Unid.	100	65,20	F.DEC. CALIL
18	Cartucho 88 Preto	Unid.	100	65,20	F.DEC. CALIL
19	Cartucho 901 Colorido	Unid.	200	98,90	F.DEC. CALIL
20	Cartucho 901 Preto	Unid.	200	98,90	F.DEC. CALIL
21	Cartucho HP 122 Colorido	Unid.	300	77,80	F.DEC. CALIL
22	Cartucho HP 122 Preto	Unid.	300	77,80	F.DEC. CALIL
23	Cartucho p/ imp. Color nr 60	Unid.	100	77,80	F.DEC. CALIL
24	Cartucho p/ imp. Desk Jet 840C color nr17	Unid.	150	89,00	F.DEC. CALIL
25	Cartucho p/ imp. Desk Jet 840C preto nr15	Unid.	300	59,90	F.DEC. CALIL

26	Cartucho p/ imp. HP 21 preto	Unid.	300	74,90	F.DEC. CALIL
27	Cartucho p/ imp. HP 22 color	Unid.	350	69,90	F.DEC. CALIL
28	Cartucho p/ imp. HP 74 preto	Unid.	300	79,90	F.DEC. CALIL
29	Cartucho p/ imp. nr 60 preto	Unid.	350	64,00	F.DEC. CALIL
30	Cartucho p; imp.HP 75 color	Unid.	350	79,90	F.DEC. CALIL
31	Cartucho p;/ imp. HP Q 2612A Laser Jet 1020	Unid.	100	200,55	F.DEC. CALIL
32	Cartucho preto imp. SAMSUNG ML3051ND	Unid.	300	237,50	F.DEC. CALIL
33	CD R C/ 100	CX	100	58,00	F.DEC. CALIL
34	Chave Fenda	Unid.	20	32,00	V M DOS S.GUIMARÃES
35	Chave Philips	Unid.	20	32,00	V M DOS S.GUIMARÃES
36	Computador processador intel Pentium, Memoria Ram 4 Gb; HD de 500, Monitor de 18"	Unid.	30	2.950,00	F.DEC. CALIL
37	Conector RJ 45	CX	10	346,50	F.DEC. CALIL
38	DVD R C/ 100	CX	100	64,80	F.DEC. CALIL
39	Fita p/ impressora matricial Epson LX300+	Unid.	250	22,00	V M DOS S.GUIMARÃES
40	Fone de ouvido p computador	Unid.	750	21,90	F.DEC. CALIL
41	Fonte de energia p/ computador ATX	Unid.	150	65,00	F.DEC. CALIL
42	Gps Portatil	Unid.	20	1.399,00	F.DEC. CALIL
43	Gravador de voz	Unid.	150	78,00	V M DOS S.GUIMARÃES
44	HD Externo	Unid.	100	269,00	F.DEC. CALIL
45	Impressora Multifucional Deskjet	unid	30	643,00	F.DEC. CALIL
46	Impressora multifucional HP Laserjet (Grande) Monocromatica	Unid.	30	1.170,00	F.DEC. CALIL
47	Impressora Multifuncional 1415 FN	Unid.	30	2.772,00	F.DEC. CALIL
48	Impressora Multifuncional HP Laserjet (Pequena)	Unid.	100	792,00	F.DEC. CALIL
49	Memoria RAM 1 Giga	Unid.	50	59,00	F.DEC. CALIL
50	Memoria RAM 2 Giga	Unid.	50	79,00	F.DEC. CALIL
51	Memória RAM 4 Giga	Unid.	50	128,00	V M DOS S.GUIMARÃES
52	Microfone	Unid	20	74,00	V M DOS S.GUIMARÃES
53	Monitor 18"	Unid.	30	319,00	F.DEC. CALIL
54	Mouse	Unid.	50	39,40	F.DEC. CALIL
55	Nobreak	Unid.	50	280,00	F.DEC. CALIL
56	Notebbok 14" AMD DUAL CORE MEM 300, 2GB, HD 500 Windows 7	Unid.	30	2.178,00	F.DEC. CALIL
57	Pen Drive 16GB	Unid.	100	37,50	F.DEC. CALIL
58	Pen Drive 32Gb	Unid.	100	79,90	F.DEC. CALIL
59	Pen Drive 8Gb	Unid.	100	27,50	V M DOS S.GUIMARÃES
60	Pen Drive 8Gb	Unid.	100	35,00	V M DOS S.GUIMARÃES
61	Placa de Vpideo 1 Gb	Unid.	50	164,90	F.DEC. CALIL
62	Projetor Multiidia	Unid.	20	2.970,00	F.DEC. CALIL
63	Roteador	Unid.	50	340,00	V M DOS S.GUIMARÃES
64	SWITCH 24 PORTAS	Unid.	10	740,00	V M DOS S.GUIMARÃES
65	SWITCH 8 PORTAS	Unid.	10	225,00	V M DOS S.GUIMARÃES
66	Teclado p/ computador	Unid.	50	49,90	F.DEC. CALIL
67	Toner 05-A	Unid.	100	235,00	V M DOS S.GUIMARÃES
68	Toner 12 A	Unid.	100	208,00	V M DOS S.GUIMARÃES
69	Toner 24-A	Unid.	200	208,00	V M DOS S.GUIMARÃES
70	Toner 35-A	Unid.	100	209,00	F.DEC. CALIL
71	Toner 36-A	Unid.	100	208,00	V M DOS S.GUIMARÃES
72	Toner 85-A	Unid.	100	209,00	F.DEC. CALIL
73	Toner p/ imp. HP Deskjet D1660	Unid.	100	230,00	F.DEC. CALIL
74	Toner p/ imp. HP Laser Jet 1005	Unid.	150	230,00	V M DOS S.GUIMARÃES
75	Toner p/ imp. HP Laser Jet 1150	Unid.	300	230,00	F.DEC. CALIL
76	Toner p/ imp. HP Laser Jet Pro CM 1415 FN Color MFP	Unid.	100	215,00	V M DOS S.GUIMARÃES
77	Toner p/ imp. Xerox Pheiser 3125	Unid.	100	219,00	F.DEC. CALIL
78	Toner p/ Konica 163	Unid.	50	209,00	V M DOS S.GUIMARÃES
79	Toner p/ Konica 5650	Unid.	50	235,00	V M DOS S.GUIMARÃES
80	Toner p/ máq. Xerox Sharp AL2030	Unid.	50	234,00	V M DOS S.GUIMARÃES
81	Toner p/ máq. Xerox Sharp AL2040CS	Unid.	60	234,00	V M DOS S.GUIMARÃES
82	Toner p/ máq.Xerox Sharp AR 208S	Unid.	60	234,00	V M DOS S.GUIMARÃES
83	Toner Samsung ML 1610	Unid.	50	234,00	V M DOS S.GUIMARÃES
84	Tonner 284 A	Unid.	50	220,90	F.DEC. CALIL
85	Tonner 320 A	Unid.	50	220,90	F.DEC. CALIL
86	Tonner 321 A	Unid.	50	220,90	F.DEC. CALIL
87	Tonner 322 A	Unid.	50	220,90	F.DEC. CALIL
88	Tonner 323 A	Unid.	50	220,90	F.DEC. CALIL
89	Tonner 550 Brother	Unid.	50	230,00	V M DOS S.GUIMARÃES
90	Tonner TNT 720/750	Unid.	30	230,00	V M DOS S.GUIMARÃES
91	TV Lcd 42"	Unid	10	2.475,00	F.DEC. CALIL

LOTE 03 - MATERIAIS DIDÁTICOS					
ÍTEM	**PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNTARIO**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Papel Cartolina Comum	Fl	6000	0,35	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
02	Papel Cartolina laminada	Fl	1000	1,14	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
03	Papel cartão Comum	Fl	5500	1,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
04	Papel Cartào Fantasia	Fl	2000	2,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
05	Papel crepom laminado	Fl	2000	2,29	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
06	Papel Madeira	Fl	6000	0,45	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
07	Papel Milimetrado A4	Bl	600	2,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
08	Papel extencil a álcool caixa com 100 fls	Cx	200	20,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
09	Apontador de lápis simples	Un	6000	0,95	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
10	Bandeira de Papel do Amazonas	Un	200	5,25	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
11	Bandeira de Papel do Brasil	Un	300	7,25	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
12	Barbante de algodão 190 g branco	Un	500	2,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
13	Borracha branca, caixa com 40 unidade	Cx	6000	0,85	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
14	Caderno brochura c/ 48 fls pequeno	Unid	6000	8,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
15	Caderno brochurão 96 fls capa flexível	Unid	6000	8,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
16	Caderno Universitário 4X capa felixeil	Unid	6000	15,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
17	Caderno Universitário 8X capa felixeil	Unid	3000	18,90	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
18	Caneta bic cristal caixa com 50 Unid	Unid	6000	0,70	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
19	Cola branca 90 g	Unid	6000	2,30	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP

20	Cola colorida 23 gr c/ 06 cores	Cx	6000	6,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
21	Cola de isopor 90 gr	Unid	2000	3,30	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
22	Compasso escolar	Unid	3000	1,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
23	Emborrachado liso	Unid	3000	1,90	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
24	Folha de isopor 05 mm	unid	2000	5,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
25	Folha de isopor 10 mm	Unid	2000	6,60	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
26	Folha de isopor 20mm	Unid	2000	7,70	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
27	Giz de cera c/ 12 cores pequeno	cx	2000	4,20	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
28	Lapis com borracha	Unid	6000	0,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
29	Lapis de co r grande c/ 12	Cx	5000	12,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
30	Lapis de cor peqeuno c/ 12	Cx	5000	6,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
31	Massa de Modelar com 12	Cx	2000	8,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
32	Papel almaço pautado com 400 fls	RESM	3000	32,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
33	Papel camurça	Unid	2000	2,30	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
34	Pincel fino c/ 12 cores	Jg	2000	9,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
35	Pincel Grosso c/ 12 cores	Jg	2000	12,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
36	Regua Cristal 30 cm	Unid	5000	1,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
37	Tesoura escolar simples	Unid	5000	1,30	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
38	Pincel para Quadro cx c/ 10 recarregavel	Unid	1000	56,40	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
39	Reabastecedor para pincel cx com 10	Unid	2000	31,20	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
40	Mapas de anamotias kit com 16 mapas, todos os sistemas	Kit	50	192,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
41	Mapas geográficos, kit com 15 mapas	Kit	50	778,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
42	Dominós educativos kit com 24 itens	Kit	50	15,75	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
43	Memórias educativos kit com 12 itens	Kit	50	17,50	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
44	Carimbos educativos kit com 15 jogos 12 unidade	Kit	50	25,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
45	Bau pedagógico	Unid	50	93,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
46	Quebra cabeça silábico	Jg	50	19,90	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
47	Loto Gramatical	Jg	50	53,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
48	Material dourado – 611 peças - madeira	Jg	50	59,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
49	Torre de formas geométricas - madeira	Unid	50	28,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
50	Abaco do aluno - madeira	Unid	50	70,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
51	Blocos lógicos - madeira	Jg	50	42,00	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
52	Loto Leitura - madeira	Jg	50	36,80	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
53	Alfabeto, silabas e números - madeira	Jg	50	45,90	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
54	Relógio educativo - madeira	Unid	50	13,26	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP
55	Meu ditado - madeira	Jg	50	83,30	G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP

MATERIAIS DE LIMPEZA - LOTE 04

ÍTEM	PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VENCEDORA
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1L, CLORO ATIVO COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETENTE	LITRO	20.000	1,90	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
2	ALCOOL EM GEL CRRISTAL ATÍLICO HIDRATADO 65º INPM MULTIUSO 500G	UNID.	1000	6,05	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
3	ALCOOL ATÍLICO HIDRATADO 96º GL, PARA USO DOMESTICO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 LITRO	LITRO	4.000	6,14	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
4	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO 25G	PCT	1000	1,70	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
5	AVENTAL BRANCO EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXIVEL, TAMANHO ÚNICO	UNID.	600	26,85	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
6	AVENTAL DE PANO; COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E POLIESTER	UNID.	600	18,48	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
7	BALDE PLÁSTICO 10LTS C/ ALÇA DE METAL, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	UNID.	1.200	18,71	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
8	BALDE PLÁSTICO 100LTS C/ ALÇA DE METAL, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000	75,98	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
9	BALDE PLÁSTICO 20LTS C/ ALÇA DE METAL, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	UNID.	1.000	23,02	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
10	BARRAGE PULVERIZAÇÃO FRASCO C/20ML	UNID.	600	4,62	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
11	CERA LIQUIDA EM FARSCO PLÁSTICO DE 01 LT; COMPOSIÇÃO MINIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILGLICOL, CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO CORES VERMELHO, AMARELO E INCOLOR	UNID.	5.000	7,99	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
12	CESTO DE TELA P/ LIXO 20LTS, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	UNID.	2000	6,36	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
13	COADOR DE PANO ALVEJADO P/ CAFÉ Nº08 COM CABO DE MADEIRA	UNID.	1000	15,92	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
14	COLHER DESCARTAVEL, C/50 UNID NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	PCT	1000	3,34	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
15	COPO DESCARTAVEL 100ML PACOTE C/ 20, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	PCT	10.000	2,40	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
16	COPO DESCARTAVEL 180ML PACOTE C/ 100, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	PCT	10.000	2,75	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
17	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/100, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	CX	10.000	1,50	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
18	CREME DENTAL COM FLUOR E CALCIO EM EMBALAGEM DE 90G	UNID.	250	1,96	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
19	CREME DENTAL INFANTIL - CONTÉM FLUOR ATIVO, PROTEÇÃO CONTRA AS CARIES, NÃO CONTEM AÇUCAR, PREENÇA DE FLUORETO DE SÓDIO NA FORMULAÇÃO DO GEL; EMBALAGEM 50G	UNID.	250	4,32	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
20	DESODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES FRAGRÂNCIA DE LAVENDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360 ML.	UNID.	2.000	6,76	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
21	DETERGENTE COM GLICERINA 500 ML, CONCENTRADO, COM AÇÃO DESINGRAXANTE E DESINGORDURANTE	UNID.	5.200	1,42	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
22	ESCOVA DENTAL ADULTA, CABEÇA OVALADA E PEQUENA, PESCOÇO FINO, CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS EM UM ÚNICO NÍVEL, CABO LONGO E ANATÔMICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID.	300	2,70	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABO ANGULADO, CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID.	300	3,62	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
24	ESCOVÃO DE CERDAS DE NYLON DE 60CM C/ CABO	UNID.	1000	14,45	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
25	ESPONJA PARA COZINHA DUPLAFACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA EM FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE,NAS CORES VERDES E AMARELA, MED APROX. 110X75X20MM	UNID.	1.500	0,74	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
26	ESSÊNCIA DE VINÓLIA, EMABALAGEM (PET) LACRADA DE 1000ML-REDIMENTO: 1 LITRO DE ESSÊNCIA PARA ATÉ 200 LITROS ÁGUA	LITRO	300	67,62	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
27	FLANELA MÉDIA 100% ALGODÃO TAM 38X58 CM	UNID.	2.500	3,44	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
28	GARFO DESCARTAVEL- COM 50 UNID NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	PCT	100	3,47	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME

29	GARRAFA TERMICA DE MESA DE 1,8 LITROS	UNID.	70	80,44	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
30	GUARDANAPO DE PANO 50X 40 CM 100% ALGODÃO, MODELO OU CORES DIVERSAS	UNID.	2.500	7,10	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
31	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE C/14 UNIDADE DE 14 CM	PCT	1.500	1,42	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
32	INCETICIDA APRAY MATA INSETO 360ML, AÇÃO TOTAL COMPOSIÇÃO MINIMA: PRELETRINA 0,03%CIPERMETRINA 0,1% IMIPROTRINA 0,03% SOLVENTES E PROPELENTES	UNID.	500	9,97	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
33	LIMPA VIDRO, POTE DE 500ML, C/ ALCOOL, DESENGORDURA LIMPA E DÁ BRILHO	UNID.	3.000	4,85	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
34	LIMPADOR E DESINFETANTE P/ USO GERAL DE 1000 ML PRINCÍPIO ATIVO DE CLORETO DE BENZALCÔNEO 50% COM PODER GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, CORANTE, CONSERVANTE AMULSIFICANTE.ESSÊNCIAS E VEICULO	UNID.	4.080	3,68	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
35	LUSTRA MOVEIS 200 ML, LIMPA PROTEGE E DÁ BRILHO AOS MÓVEIS COMPOSIÇÃO: SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE ATIVOESPESSANTE FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE VEICULO E AGENTE CONTROLE PH.	UNID.	1.000	4,44	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
36	LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÊSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA TAMANHOS P,M,G E GG	PAR	500	5,63	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
37	MARÇO DE FOSFORO C/10 CAIINHAS (400 PALITOS)	MAÇO	500	1,95	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
38	PALHA DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM PACOTE COM UMA UNIDADE	PCT	1.300	1,82	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
39	PANO MULTIUSO PCT COM 5 UNIDADES	PCT	2.000	5,92	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
40	PAPEL HIGIÊNICO, PCT C/4 UNIDADES, BRANCO 100% 1º LINHA CELULOSE VIRGEM	PCT	15.000	3,60	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
41	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 UNIDS, BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM	PCT	10.000	3,79	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
42	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTATICA EM CAIXA COM UMA UNIDADE ,C/ SUPORTE, PESO 35G	UNID.	3.500	2,59	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
43	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO, PCT C/10 UNID, NORMATIZADO EM POLIPROPILENO	PCT	300	1,68	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
44	RODO C/ CABO ESPÁTULA DE BORRACHA DE 40CM	UNID.	800	15,87	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
45	SABÃO EM BARRA MULTIUSO 1000G, GLICERINADO	UNID.	1.020	3,55	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
46	SABÃO EM PÓ PACT C/ 500G	UNID.	2.000	3,99	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
47	SABONTE EM BARRA INFANTIL COM CREME HIDRATANTE, PESO 75G	UNID.	100	3,47	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
48	SABONETE SÓLIDO EMBALAGEMDE PAPEL COM PESO DE 90 GRAMAS E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	UNID.	100	2,13	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
49	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, TAM 50X70CM	UNID.	5.200	4,50	V M DOS S.GUIMARÃES
50	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT 5UNID	PCT	20.000	2,45	V M DOS S.GUIMARÃES
51	SACO PARA LIXO 200 LTS PCT 5UNID	PCT	25.000	4,50	V M DOS S.GUIMARÃES
52	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT 10UNID	PCT	15.000	2,45	V M DOS S.GUIMARÃES
53	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT 10UNID	PCT	20.000	2,45	V M DOS S.GUIMARÃES
54	SACO DE FIBRA, CAPACIDADE 50KG	UNID.	30.000	3,45	V M DOS S.GUIMARÃES
55	SODA CÁUSTICA POTE 1 KG	UNID.	360	3,94	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
56	TOALHA DE PANO 100% ALGODÃO 33X48CM	UNID.	400	18,61	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
57	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 33X48CM	UNID.	400	9,11	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
58	TOALHA DESCARTAVEL- PCT C/100 UNID	PCT	400	15,61	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
59	VASSOURA DE CIPÓ C/CABO	UNID.	10.000	4,54	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
60	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO	UNID.	5.000	4,59	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
61	VASSOURA ESPANADORA DE TETO C/ CABO	UNID.	500	8,98	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME
62	VENENO PARA RATO (LIQUIDO)	UNID.	200	4,11	M. R DA S.VIEITAS EIRELI -ME

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração Órgão Gerenciador, localizada na Av. Danilo Corrêa s/n Centro Santa Isabel do Rio Negro/AM**.**

SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:DFCEFFD9

